GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 464/88

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Cícero Sabino Leite, o Lote 29 da Quadra 05 do Bloco 01 do Módulo I, medindo 5,30 m de frente, 17,50 m pelo lado direito, 18,90 m pelo lado esquerdo e 4,90 m pelos fundos, com uma área de .... 89,25 m^2 (oitenta e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros), limitando-se pela frente com a Rua Manoel Barata, pelo lado direito com o Lote 30 pelo lado esquerdo com o Lote 28 e pelos fundos com o Lote 04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 07 de dezembro de 1.988.

Leandro Fernandes de Moreira
Prefeito Municipal